

EDITAL DE INGRESSO N° 01/DEING/2018/2

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições, no período de **26 de março a 16 de abril de 2018**, para provimento de vagas no curso Técnico Subsequente em Agrimensura, na modalidade Certificação Profissional de Competências, oferecido para o segundo semestre de 2018 no Câmpus Florianópolis – Centro.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
26/03/18 a 16/04/2018	Período de Inscrições
18/04/2018, às 15h	Sorteio Público
19/04/2018, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos aprovados em primeira chamada e da lista de espera
23/04/2018, a partir das 18h	Divulgação dos horários individuais para as entrevistas
07/05/2018, das 14h às 18h	Entrevista individual, análise do currículo e matrícula dos candidatos selecionados em primeira chamada
08/05/2018, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos aprovados em segunda chamada e dos horários individuais para as entrevistas
28/05/2018, das 14h às 18h	Entrevista individual, análise do currículo e matrícula dos candidatos selecionados em segunda chamada

1.2 Após o término do prazo da matrícula das chamadas estipuladas neste edital, se houver vagas, o Departamento de Ingresso poderá realizar outras chamadas. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas na página do Departamento de Ingresso no link <http://www.ifsc.edu.br/resultados>

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso Técnico em Agrimensura na modalidade de Certificação Profissional de Competências é destinado aos candidatos que concluíram o Ensino Médio e que tenham experiência comprovada na área de Agrimensura de, no mínimo, 2 anos nos últimos 7 anos, ou possuam competências profissionais e etapas (ou módulos) em outros cursos nos eixos tecnológicos de Infraestrutura e Recursos Naturais, sendo de nível técnico completo ou em curso superior com pelo menos 70% concluído.

1.2 A Certificação Profissional de Competências de nível técnico está amparada nos dispositivos do Art. 41 da Lei Nº 9.394/1996, do Parecer CNE/CEB 16/1999 e do Parecer CNE/CEB 40/2004. A avaliação das competências compreende a capacidade de articular, mobilizar e colocar em ação conhecimentos, habilidades, atitudes e valores necessários para as atividades profissionais e sociais requeridas pela natureza do trabalho e para o convívio em sociedade.

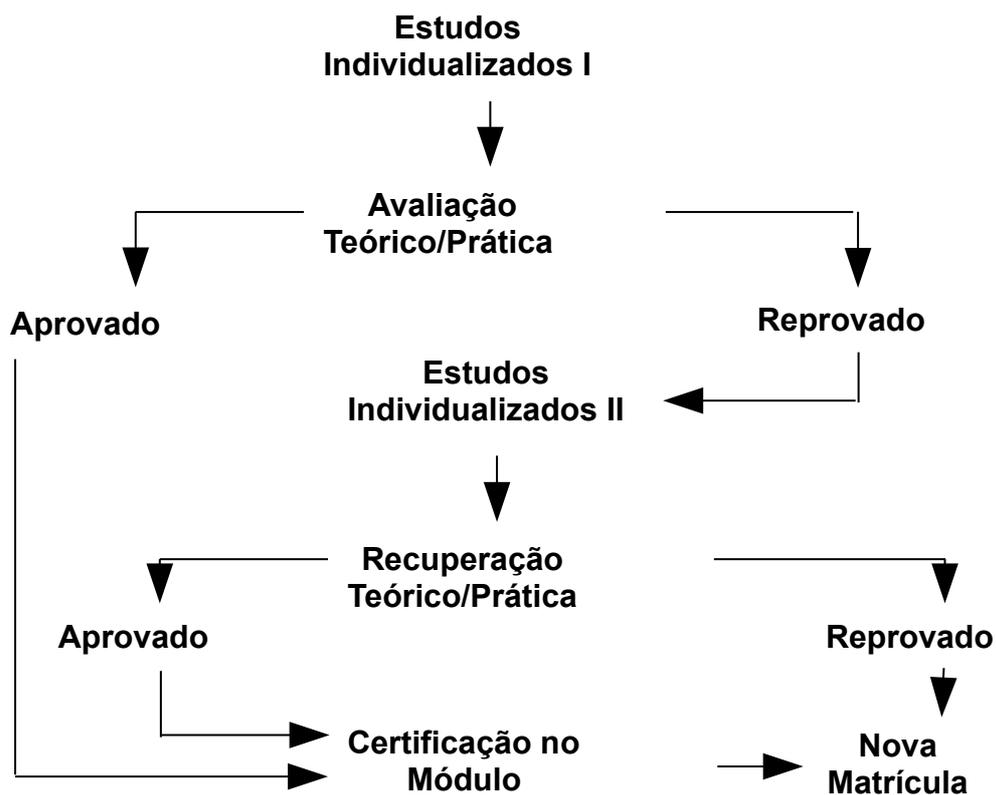
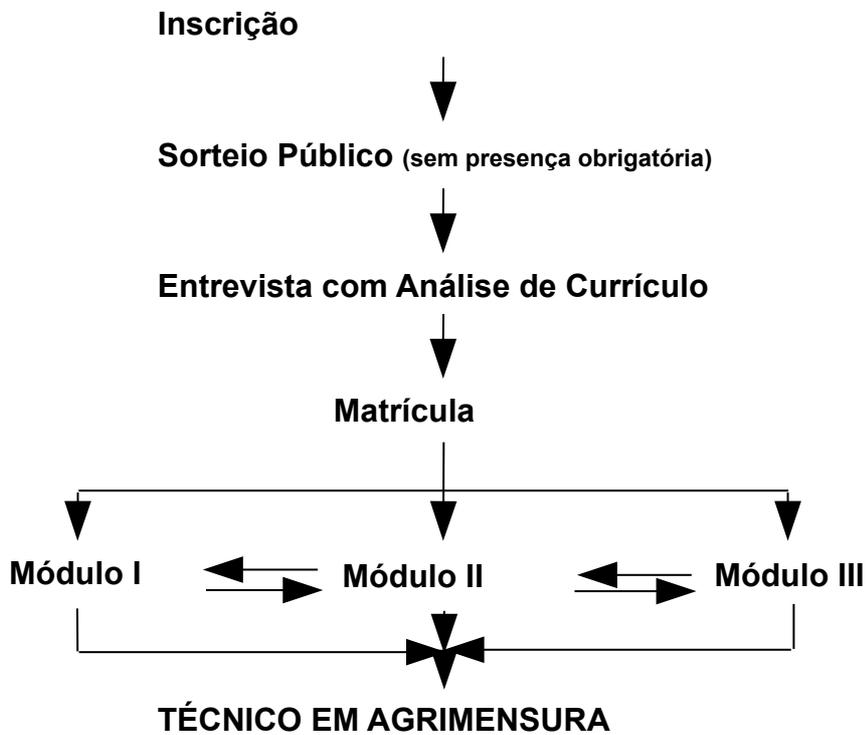
1.3 O curso é gratuito e não há taxa de inscrição.

2 DO CURSO E VAGAS

2.1 O curso Técnico em Agrimensura, deste edital, é oferecido na modalidade de Certificação de Competências Profissionais. **Serão ofertadas 30 vagas no Câmpus Florianópolis Centro.**

2.2 O desenvolvimento do curso é realizado em 03 (três) módulos.

2.3 Ao se matricular em qualquer um dos módulos, o aluno terá automaticamente vaga para os demais. Para obter o diploma de técnico o aluno deve ser aprovado em todas as etapas do itinerário formativo dos módulos a seguir:



2.4 A avaliação consistirá da aplicação de instrumentos teóricos e práticos que possibilite a identificação de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores com vistas à aprovação na unidade curricular do módulo.

2.5 A matrícula no curso confere ao aluno o direito aos Estudos Individualizados, permanecendo disponível toda a estrutura do curso para que sejam dirimidas dúvidas técnicas por meio de materiais didáticos, equipamentos, consulta com professores de plantão, internet etc.

2.6 O aluno aprovado no módulo recebe a certificação do módulo correspondente.

2.7 O aluno reprovado no módulo deverá fazer os Estudos Individualizados.

2.8 Após os Estudos Individualizados o aluno deverá realizar a avaliação de recuperação.

2.9 O aluno aprovado na avaliação de recuperação recebe a certificação do módulo correspondente.

2.10 O aluno reprovado na recuperação deverá retornar à etapa 2.7, em qualquer módulo ainda não certificado.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Carteira de Identidade (documento oficial com foto);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, entre **26 de março e 16 de abril de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no link

<http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento>

3.4 Ao acessar o portal de inscrições o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) efetuar a inscrição em “Inscrição e Acompanhamento”;
- b) selecionar a opção “Quero me inscrever”;
- c) selecionar o município ou câmpus Florianópolis Centro;
- d) selecionar o curso;
- e) preencher todos os dados solicitados até a conclusão da inscrição;
- f) conferir os dados preenchidos;

g) imprimir o comprovante de inscrição.

3.5 Para aqueles que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados telecentros com computadores para a realização das inscrições, de segunda a sexta-feira, nos endereços especificados a seguir, conforme horário de funcionamento externo de cada câmpus. Mais informações sobre horários de funcionamento dos câmpus podem ser obtidas através do link <http://www.ifsc.edu.br/campusdoifsc>

CÂMPUS DO IFSC	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continentes	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7372 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone: (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau - Geraldo Werninghaus	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N . Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link

CÂMPUS DO IFSC	ENDEREÇO
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9114 Link
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 Link

3.6 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independentemente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

3.7 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.9 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.10 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido na inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.

3.11 As respostas do questionário socioeconômico não interferem no processo de classificação dos candidatos.

3.12 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax ou correio eletrônico.

4 DA SELEÇÃO E RESULTADOS

4.1 O processo de seleção poderá ser realizado em duas etapas, sendo a primeira um Sorteio Público e, a segunda, análise do currículo e entrevista. A etapa do sorteio ocorrerá somente se

o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas; já a segunda etapa é obrigatória.

4.2 O Sorteio Público, se houver, será realizado no dia **18 de abril de 2018** às **15 horas**, na Reitoria no endereço: Rua 14 de Julho, 150 - Bairro Coqueiros - CEP 88075-010 – Florianópolis/SC.

4.3 O sorteio será gravado e disponibilizado na página do Departamento de Ingresso no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>

4.4 O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Chefe do Departamento de Ingresso, **não sendo obrigatória a presença dos candidatos.**

4.5 Será divulgada no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico> a lista dos inscritos no dia anterior ao sorteio. Esta listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, onde será dado um número para cada candidato. Estes números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

4.6 No mesmo dia do sorteio, será divulgada a “semente” utilizada. É uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. Mais informações, bem como, *download* do programa utilizado para realização do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>

4.7 A listagem dos candidatos aprovados para a segunda etapa será divulgada no dia **19 de abril de 2018**, a partir das 18h, nos links <http://www.ifsc.edu.br/resultados> e <http://agrimensura.florianopolis.ifsc.edu.br>

4.8 Na **segunda etapa** de seleção dos candidatos, sorteados no limite das vagas, será realizada a análise do currículo e entrevista individual do candidato.

4.9 A divulgação dos horários individuais para a entrevista será realizada no dia **23 de abril de 2018**, a partir das 18h, nos links <http://www.ifsc.edu.br/resultados> e <http://agrimensura.florianopolis.ifsc.edu.br>

4.10 O candidato selecionado em primeira chamada deverá participar de entrevista individual no dia **07 de maio de 2018**.

4.11 A divulgação dos candidatos aprovados em segunda chamada e dos horários individuais para a segunda etapa de entrevista será realizada no dia **08 de maio de 2018**, a partir das 18h, nos links <http://www.ifsc.edu.br/resultados> e <http://agrimensura.florianopolis.ifsc.edu.br>

4.12 O candidato selecionado em segunda chamada deverá participar de entrevista individual no dia **28 de maio de 2018**.

4.13 No dia e horário da entrevista, o candidato deverá apresentar o currículo (*curriculum vitae*) com os documentos comprobatórios, conforme item 1.1.

4.14 A entrevista e a análise do currículo, **cuja presença do candidato é obrigatória**, será realizada no Câmpus Florianópolis, na Coordenação do Curso Técnico em Agrimensura (sala H107), localizado na Avenida Mauro Ramos, 950 – Centro, Florianópolis, SC.

4.15 Imediatamente após a entrevista, o candidato aprovado (apto na entrevista), deverá efetuar a matrícula, de acordo com o item 5 (Da matrícula) a seguir.

4.16 O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, se houver vaga, logo após a data de matrícula estipulada neste edital. Acompanhe as divulgações no site.

5 DA MATRÍCULA

5.1 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

5.1.1 A matrícula dos candidatos aprovados na entrevista e na análise curricular será realizada nos dias **07 de maio (aprovados em primeira chamada) e 28 de maio de 2018 (aprovados em segunda chamada)**, no Departamento Acadêmico da Construção Civil, das **14h às 18h**.

5.1.2 O candidato aprovado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração acompanhada da documentação exigida. Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho) ou através do modelo, preenchido e assinado, disponível na página do ingresso <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

5.1.3 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal.

5.1.4 O candidato deverá estar quite com a justiça eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

5.1.5 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74).

5.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.2.1 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) fotocópia da Carteira de Identidade, acompanhada do original;
- b) fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, acompanhada do original;
- c) fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou diploma registrado de curso superior, acompanhada do original;
- d) duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- e) comprovante dos pré-requisitos necessários para ingresso no curso, conforme item 1 deste Edital;
- f) atestado de vacina contra a rubéola (para o sexo feminino com idade entre 12 e 40 anos – Lei estadual 10.196/1996);

5.3 O documento especificado na alínea **a** do item 5.2.1 pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG.

5.3.1 São aceitos como documentos oficiais de identificação com foto:

- a) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc);
- c) passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

5.4 Os candidatos estrangeiros, em substituição a Carteira de Identidade, deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada);

5.5 Os candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, **além dos documentos dos itens anteriores**, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

5.6 Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou dos horários previstos.

5.7 O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga para o próximo candidato da lista de espera.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 6.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 6.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.
- 6.3** A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <http://www.ifsc.edu.br/editais>
- 6.5** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.
- 6.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 22 de março de 2018

Maria Clara Kaschny Schneider
Reitora